

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.995/2011**

Dá denominação à Quadra Poliesportiva recém construída no Bairro Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO LEMES SALES**, o logradouro público construído na Avenida Presidente Castelo, esquina com a Rua Josino Prado, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Bugres – MT.

**Art.2º** - O setor competente da administração providenciará o emplacamento devido do logradouro público citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal